

Ofício n. 576/2020-GPR

Brasília, 26 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ministro **Luís Roberto Barroso**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
Brasília - DF

**Assunto:** Eleições 2020.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Rememora-se que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seguindo orientação da sua Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no dia 5 de novembro deste ano, encaminhou a esse e. Tribunal o Ofício n. 508/2020-GPR para exaltar a importância do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (Resolução TSE nº 23.381/2012) e sugerir à Justiça Eleitoral, especialmente ao TSE, que reforçasse as orientações aos juízes eleitorais e mesários no sentido garantir a plena acessibilidade eleitoral das pessoas com deficiência no dia das eleições, incluindo a adoção das medidas sanitárias necessárias para evitar o contágio pela COVID-19.

Em sequência, esse Tribunal informou (Ofício GAB-SPR nº 5407/2020) que “já atuou na presente eleição, por meio da CPAI ou da SMG, em momentos oportunos, para conclamar os tribunais regionais a propiciarem medidas de maior acessibilidade no processo de votação”, dando exemplo de diversas ações promovidas.

Este Conselho Federal da Ordem da OAB enaltece os esforços que a justiça eleitoral a cada pleito realiza para a maior concretização do seu Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral. Contudo, lamentavelmente, ainda há notícias veiculadas na mídia e redes sociais de diversas ocorrências pelo país de violação do direito das pessoas com deficiência à sua acessibilidade eleitoral. Como exemplo, citamos o caso, na região metropolitana de Belém, de uma mulher cega que ainda não domina o sistema braile e foi impedida de votar acompanhada do esposo.<sup>1</sup> Outros relatos veiculados pela mídia, dizem respeito à falta de acessibilidade

---

<sup>1</sup> Matéria veiculada no endereço eletrônico: <https://www.oliberal.com/para/tre-deve-tomar-medidas-no-caso-da-deficiente-visual-que-teve-prejudicado-o-direito-do-voto-em-ananindeua-1.326736> Acesso no dia 26.11.20.



arquitetônica em Goiânia<sup>2</sup>, em Santo Amaro (SP)<sup>3</sup> e também à falta de fones de ouvido disponíveis nas seções e o despreparo de alguns mesários para lidar com o impedimento da pessoas com deficiência.

Nesse sentido, em virtudes dos referidos relatos, o Conselho Federal da OAB tem como propósito contribuir para que a justiça eleitoral brasileira continue a aprimorar a acessibilidade eleitoral e averiguar os fatos e reitere as orientação aos juízes eleitorais e mesários no sentido garantir o direito político das pessoas com deficiência no dia das eleições, incluindo a adoção das medidas sanitárias necessárias para evitar o contágio pela COVID-19.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Felipe Santa Cruz**

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB

**Joelson Dias**

Presidente da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CFOAB

---

2 Relato e vídeo feito por eleitor com deficiência que não teve sua acessibilidade garantida no momento da votação: <https://www.instagram.com/p/CHnAPecDqXN/?igshid=12woroeg81uou> e <https://www.instagram.com/p/CHnK2kxjQSF/?igshid=hvkjfs8f3ir> Acesso dia 26.11.20.

3 Relato de Marta Esteves de Almeida Gil - RG 4.308.425-4: "Voto no Instituto de Educação Beatíssima Virgem Maria, Av. Morumbi, 8652 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04703-003, que tem ótimas condições de acessibilidade: rampa na entrada, com corrimão de duas alturas, pisos direcional e alerta em cor contrastante, escadas com corrimão de 2 alturas e elevador. Tem elevador. Hoje estava desativado! Não souberam me informar se estava quebrado ou apenas desligado. E se chegasse um cadeirante ou alguém com problemas severos de locomoção? Em eleições anteriores estava funcionando." Outro relato aponta que na "Faculdades FMU - Campus Santo Amaro, São Paulo, SP, o edifício tem rampa de acessibilidade, mas esta estava interdita! A Polícia Militar estava lá, viu a situação e não fez nada. Uma senhora com deficiência física, que usa bengala e estava acompanhada de uma pessoa, teve que utilizar a tampa comum, que é mais íngreme."